



PROJETO DE LEI Nº /2021.

Declara de Utilidade Pública Estadual a APAA- Associação Protetora dos Animais de Araguaína “É O BICHO”, localizada no município de Araguaína/TO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, decreta:

Art.1º É declarada de Utilidade Pública a APAA- Associação Protetora dos Animais de Araguaína “É O BICHO”, localizada no município de Araguaína/TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A APAA- Associação Protetora dos Animais de Araguaína “É O BICHO”, com sede na Rua das Carnaúbas, Quadra 19, Lote 16, Setor Cimba, CEP: 77824-832, Araguaína/TO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ- sob o nº 32.822.384/0001-14, é uma associação sem fins econômicos que tem como princípios, que todo ser vivo, animal e vegetal merecem proteção, todo animal tem direito a liberdade e uma vida com qualidade, e que diante de um conflito de interesses, prioriza-se a ação que traga o maior benefício para o animal não humano e para a harmonia na relação homem-animal.

A APAA, nos termos do seu Estatuto, tem por finalidade, estimular o amor e respeito aos animais, divulgar as leis que protegem os animais, colaborar com os órgãos competentes no sentido de aprimorar a legislação relativa aos direitos dos animais, estimulando o cumprimento destas, promover campanhas educativas e orientar a população quanto ao respeito e cuidados com os animais, esclarecendo quanto a posse responsável a esterilização dos animais e fiscalizar o cumprimento da legislação relativa aos animais, promovendo as ações judiciais competentes, quando for o caso.

Bem como, auxiliar os animais desamparados, proporcionando alimentação e o amparo necessário, buscando lares saudáveis e equilibrados para estes, estimular a adoção de animais abandonados, promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos aos animais e ao meio ambiente, promover projetos e ações que visem a preservação, bem como a recuperação e a proteção de identidade física e psicológica dos animais e estimular a parceria, o diálogo e a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando juntamente com outras entidades de atividades que visem interesses comuns.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Ademais, são denominados “anjos voluntários” e “anjos tutores”, as pessoas que atuam e se cadastram voluntariamente para os fins aos quais a Associação se destina, devendo auxiliar na proteção dos animais, participar de ações e campanhas, atender chamados, realizar doações, bem como oferecer lares temporários para os animais em situação de risco e abandono.

Encontrando-se com seu estatuto devidamente aprovado por seus membros e toda documentação em conformidade com a relação de documentos expedida pela Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, de acordo com a Lei 287, de 23 de setembro de 1991.

Sendo assim, pela magnitude social relativa às atividades desenvolvidas pela referida associação, solicito aos nobres pares a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2021.

OLYNTHO NETO
Deputado Estadual